

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI 057.00403335/2024-98

2. Descrição da necessidade

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. "Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021"

Corpo de Bombeiros - 17º Grupamento de Bombeiros

Necessidade da Administração: equipamentos para salvamento em alturas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Corda Semi-Etática de 12,5 MM	336021	UNIDADE	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
02	Descensor de salvamento do tipo 8 com com orelhas	485807	UNIDADE	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
03	Anel de Fita 120CM	346541	UNIDADE	22	R\$ 27,00	R\$ 594,00
04	Fita Tubular	440138	METRO	21	R\$ 15,00	R\$ 315,00
05	Cordelete de 7 MM	485138	METRO	22	R\$ 10,00	R\$ 220,00

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de materiais de salvamento em alturas necessário para atender as 6 (seis) Estações de Bombeiros do 17º Grupamento de Bombeiros e constitui etapa de planejamento para a viabilidade e embasar o Termo de Referência.

Considerando a alta demanda de ocorrências envolvendo salvamento em altura e salvamento terrestre nos municípios do alto Tietê.

Considerando que o efetivo do Corpo de Bombeiros atua de forma profissional e capacitada, com extremo conhecimento e treinamento pelo seu efetivo para um atendimento de qualidade junto a sociedade, utilizando de materiais, equipamentos e técnicas atualizadas juntamente a evolução do salvamento em todo o mundo.

Considerando o desgaste dos materiais causados pelo atendimento de ocorrências e dos treinamentos, colocando em risco a segurança dos profissionais atuantes e das vítimas que são atendidas com tais equipamentos.

O objeto da presente licitação é a de Fornecimento de equipamentos para utilização operacional deste Grupamento de Bombeiros.

A necessidade da aquisição dos materiais pretendidos, foram incluídos após análise gerencial de estatísticas deste grupamento de bombeiros para atendimento em ocorrências onde sejam necessários os materiais citados na definição do objeto;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1º Subgrupamento de Bombeiros - 17º Grupamento de Bombeiros	1º Ten PM Miyatake

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

Especificações técnicas;

Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

Prazo de validade da proposta;

Origem (nacional ou estrangeiro);

O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses.

5. Levantamento de Mercado

As quantidades e tipo de material variam de acordo com a demanda do Operacional, levantamentos estatísticos de atendimentos de ocorrências e fatores de risco gerados por estas.

A estimativa de preço é baseada em pesquisa de preços, realizada no varejo, por meio online, em sites especializados, tendo em vista a especificidade do material e a falta de estimativa de objetos semelhantes pelo Portal Nacional de Compras.

A estimativa do percentual de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo, de acordo com contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas e estudos estatísticos realizados pelo setor administrativo do 1º Sgb do 17º Grupamento de Bombeiros.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.089,00

A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado da R\$ R\$ 5.089,00 (cinco mil reais e oitenta e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega do item não será realizado de forma parcelada, tendo em vista a necessidade imediata na utilização dos equipamentos operacionais nas ocorrências de natureza relacionada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando o artigo único das Disposições Transitórias, artigo único, do Decreto 67.689, de 03 de maio de 2023, ao17º

Grupamento de Bombeiros não elaborou, oficialmente, o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Melhoria no atendimento prestado a população, mais segurança do bombeiro nas ocorrências onde estes materiais serão empregados, bem como segurança para as vítimas atendidas.

13. Providências a serem Adotadas

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais para esta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista os benefícios elencados e a melhora significativa na segurança dos bombeiros nas ocorrências onde os materiais serão empregados, a viabilidade da aquisição dos materiais pretendidos, se faz extremamente útil na atividade operacional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA TEIXEIRA DE FREITAS MIYATAKE

Agente de contratação

MARCIO CESAR CARNEVALE

Autoridade competente